

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2255, de 29/4/1963

L E I Nº 967

de 24 de abril de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retirado da classe de bens públicos de uso comum e incorporada a de bens patrimoniais do Município os leitos das ruas Ana Nery e Travessa Saldanha Marinho, situadas - no Bairro do "Jardim Esplanada", conforme planta anexa, que passará a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, dos imóveis de que trata o artigo anterior, para fins exclusivos de construção de suas instalações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de abril de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três.